



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIDOC/CMEMO/SEMEI

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4381247

Processo de Licitação nº: 009998/25-00.109 (Aquisição/Contratação de Serviços Especializados)

Objeto: Contratação de empresa especializada para higienização e limpeza de conjunto de peças históricas que compõem a exposição de longa duração do Museu da Justiça Militar da União.

Demandante: DIDOC/Seção de Museu e Memória Institucional - SEMEI.

FASE PREPARATÓRIA

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
5	- Insuficiência de compreensão do conteúdo da justificativa; - Pressuposto de que a necessidade da administração já está subentendida na solicitação da demanda;	Justificativa inadequada de contratação ou não descrita em nível adequado	- Retrabalho da equipe de planejamento e controle; - Desperdício de recursos pessoais e financeiros;	- Apoio da SECAR às áreas demandantes na elaboração do ETP/TR; - Modelo de ETP em forma de cartilha disponibilizado no SEI;	- Restituição do documento à equipe de planejamento para retificação (SECAR); - Inclusão de ressalva no Parecer Jurídico com devolutiva à equipe de planejamento (ASLIC) para o ajuste necessário no DFD.	3	4	0,4	4,8	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar
11	- Pesquisa de mercado restrita;	Elaboração do TR com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes	- Atraso na contratação em função do retrabalho;	- Lista de verificação para verificar o conteúdo mínimo do TR/PB; - Capacitação da equipes de contratação dos servidores; - Análise da SECAR; - Parecer de conformidade da ASLIC.	- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no TR/PB; - Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.	4	4	0,4	6,4	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(x) Monitorar () Tratar

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
24	- Atraso nos procedimentos de convocação para	Vencimento da proposta sem que tenha havido	- Atraso no atendimento da demanda;	X	- Solicitação de prorrogação da proposta pela unidade	2	2	0,4	1,6	() Extremo () Alto () Médio	(X) Monitorar () Tratar

	assinatura do contrato.	convocação para contratação			demandante ou pelo pregoeiro.					(X) Baixo	
--	-------------------------	-----------------------------	--	--	-------------------------------	--	--	--	--	-------------	--

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
32	- Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de fiscalização; - Rotina ineficaz de acompanhamento do cronograma da execução do contrato; - Planejamento da contratação insuficiente;	Limite máximo de vigência contratual ultrapassado	- Precarização da prestação do serviço; - Possível dano para a imagem da instituição; - Risco de apontamento dos órgãos de controle externo; - Advertência da Assessoria Jurídica para aperfeiçoamento da gestão contratual.	- Designação de equipe multidisciplinar técnica para fiscalizar a execução do contrato; - Matriz de competências e responsabilidades do Manual de Gestão de Contratos; - Acompanhamento da vigência contratual considerando os limites estabelecidos em lei;	- Realização de dispensa de licitação; - Celebração de termo aditivo para recomposição da vigência com efeito retroativo baseado em precedente do TCU.	3	4	0,4	4,8	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar
42	- Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato; - Baixa capacitação da equipe de fiscalização; - Pouca efetividade da fiscalização.	Recebimento de bens e serviços que não atendam aos requisitos do contrato	- Insatisfação dos usuários; - Elevação de custos em eventual nova contratação; - Prejuízo para a imagem institucional; - Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de contratação.	- Pesquisa de satisfação do usuário; - Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização; - Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.	- Nova contratação; - Retrabalho da equipe de contratação.	2	4	0,4	3,2	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar

- 1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.
- 2 - Fatores que podem dar origem ao risco.
- 3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.
- 4 - O efeito da ocorrência do risco.
- 5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.
- 6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.
- * Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).
- ** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).
- ***O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível na SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GUIMARAES XAVIER, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 28/07/2025, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE LIMA ALVES, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 28/07/2025, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 28/07/2025, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4381247** e o código CRC **15BACC25**.

4381247v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>